



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.736, de 2 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência de Saúde de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício 23/2025, solicitando a 1ª Conferência de Saúde de Nova Andradina (PM-ADM-2025/11703);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência de Saúde de Nova Andradina - Construindo o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2025, nas dependências do Centro de Convenções Municipal Silvio Ubaldino de Sousa, situada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 671, Bairro Centro no Município de Nova Andradina - MS.

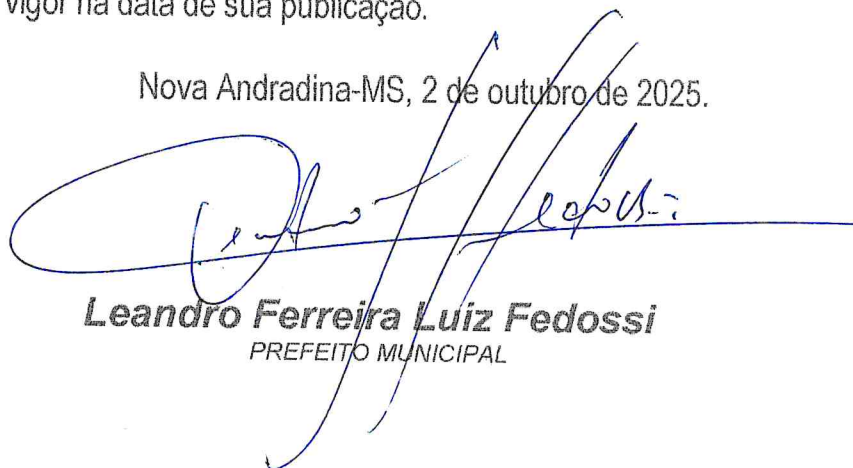
Art. 2º Os trabalhos da 1ª Conferência de Saúde serão desenvolvidos com base no tema: “Desafios e Perspectivas da Gestão Municipal de Saúde”.

Art. 3º A 1ª Conferência de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em editais pela Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em regimento interno próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de outubro de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2102
Data 03/10/25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.736, de 2 de outubro de 2025.**Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência de Saúde de Nova Andradina, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício 23/2025, solicitando a 1ª Conferência de Saúde de Nova Andradina (PM-ADM-2025/11703);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência de Saúde de Nova Andradina - Construindo o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2025, nas dependências do Centro de Convenções Municipal Silvio Ubaldino de Sousa, situada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 671, Bairro Centro no Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Os trabalhos da 1ª Conferência de Saúde serão desenvolvidos com base no tema: “Desafios e Perspectivas da Gestão Municipal de Saúde”.

Art. 3º A 1ª Conferência de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em editais pela Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em regimento interno próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 844, de 1º de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 042/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, função Professor 1ª a 5ª série, integrante da Carreira de Magistério Municipal, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão de aposentadoria da servidora **JOICE GOMES DOS SANTOS**, matrícula 1.491, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 15 de setembro de 2025, conforme processo administrativo PM-ADM-2025/11952.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL